

LOTEAMENTO PORTAL DE ITAMARACÁ II

ESQUEMA DE CÁLCULO DAS RUAS
SITUAÇÃO SEM ESCALA

PROJETO DE LOTEAMENTO E ARRUAMENTO DENOMINADO PORTAL DE ITAMARACÁ II, SOB A FIGURA DE LOTEAMENTO, COM 10 LOTES, 02 ARRUAMENTOS E 02 ESCALAS DE SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 10, ESTE POR SUA VEZ CONSTITUÍDO PELA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nº 8, 9 e 10, SITUADO NA GLEBA JACUTINGA, MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ.



PROJETO DE LOTEAMENTO E ARRUAMENTO DENOMINADO PORTAL DE ITAMARACÁ II, SOB A FIGURA DE LOTEAMENTO, COM 10 LOTES, 02 ARRUAMENTOS E 02 ESCALAS DE SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 10, ESTE POR SUA VEZ CONSTITUÍDO PELA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nº 8, 9 e 10, SITUADO NA GLEBA JACUTINGA, MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ.

LOTE Nº 10-1 DESTACADOS DOS LOTES Nº 10 E 10-A
DA GLEBA JACUTINGA

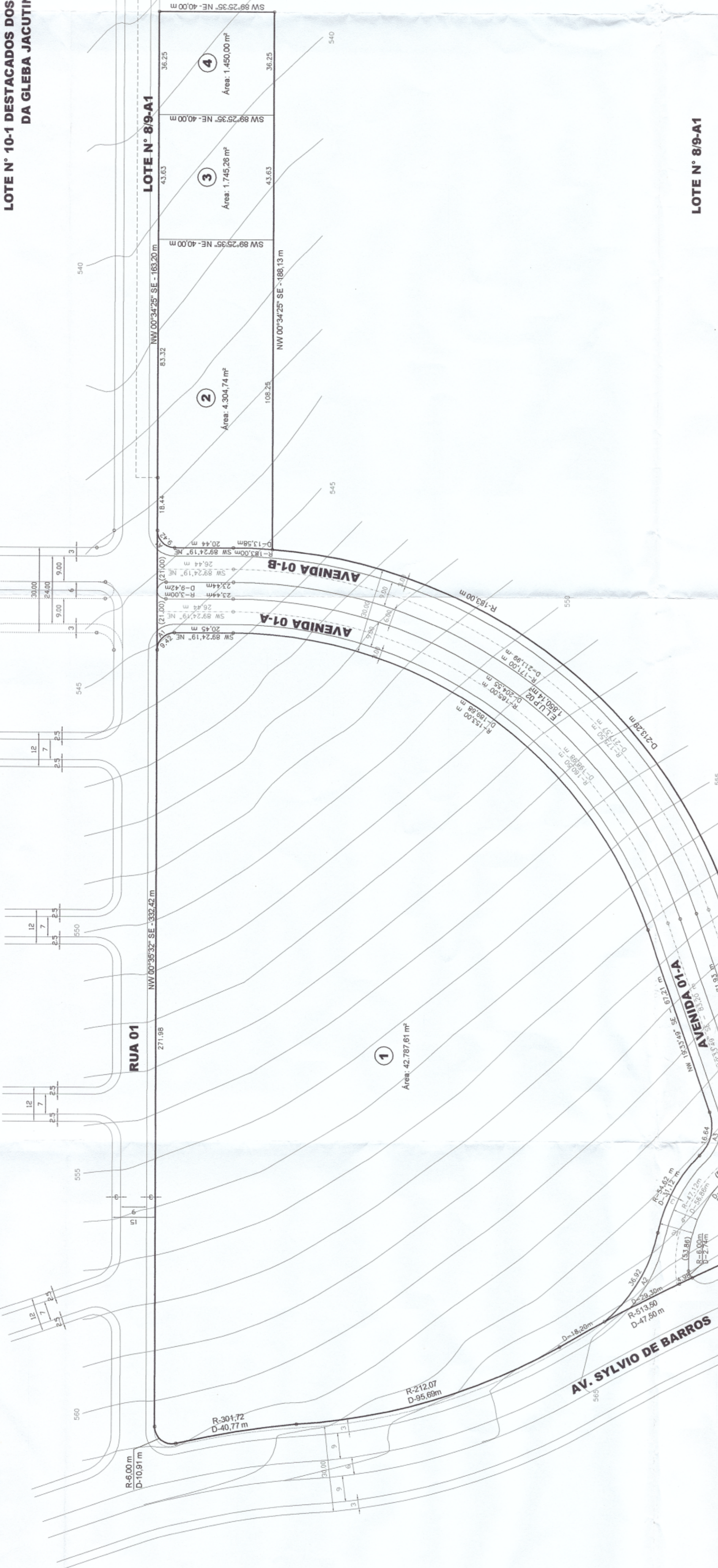


TABELA DE CÁLCULO (LOTE Nº 89-A REM)

LOTES	ARRUAMENTO
01	42.787,61 m ²
02	4.304,74 m ²
03	1.745,26 m ²
04	1.450,00 m ²
TOTAL	50.287,61 m ²

ELUP	TOTALS
ELUP-01	1.324,13 m ²
ELUP-02	1.850,14 m ²
TOTAL	3.174,27 m ²

LOTES	ARRUAMENTO
01	4.534,28 m ²
02	4.001,20 m ²
TOTAL	8.535,47 m ²

LOTEAMENTO E ARRUAMENTO

SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E ARQUITETÔNICOS
FONE/FAX: (41) 3344-2552 | CNPJ: 17.085.104/0001-00
CEL: (41) 8991-7270 | E-MAIL: topograficos@swtopograficos.com.br

PROJETO Nº 2411/2009
DATA: 24/11/2009
ESCALA: 1:1.000

UNICA

IMÓVEL: LOTE Nº 89-A REM (PORTAL DE ITAMARACÁ II)
ÁREA: 62.047,25 m²
PROPRIETÁRIO: TELSON LOPES LTDA
LOCAL: GLEBA JACUTINGA, MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ.

DESCRIÇÃO: PROJETO DE LOTEAMENTO E ARRUAMENTO DENOMINADO PORTAL DE ITAMARACÁ II, SOB A FIGURA DE LOTEAMENTO, COM 10 LOTES, 02 ARRUAMENTOS E 02 ESCALAS DE SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 10, ESTE POR SUA VEZ CONSTITUÍDO PELA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nº 8, 9 e 10, SITUADO NA GLEBA JACUTINGA, MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ.

QUADRO DE ÁREAS e PORCENTAGENS

ITEM	ÁREAS (M ²)	%
LOTES	50.287,61	81,34
ARRUAMENTO	8.535,37	13,94
ELUP	3.174,27	5,12
TOTAL	62.047,25	100,00

PROPRIETÁRIO: TELSON LOPES LTDA
CNPJ: 17.085.104/0001-00

PROJ. TÉCNICO: [Assinatura]

FLAVIO DA SILVA SENNA
PROJETO DE URBANISTA

2007. de Setembro

TABELA DE ESCALAS

COD.	BAIXO	DESENV.	TANGENTES	ONT.	ÁREA
A1	6,00	9,42	0,00	10	7,73 m ²
A2	9,00	20,09	21,86	01	107,72 m ²
A3	18,00	18,84	10,11	02	1.059,66 m ²

JARDIM PACAEMBU I

- 08 RUA CESARINA L. CAMARGO
- 07 RUA JAIME GALMACI
- 06 RUA LUIZ PICELLI
- 05 RUA INÉRCIO PICELLI
- 04 RUA MARIA F. FRANCISCATO
- 03 RUA CÂNDIDA G. ROSA
- 02 RUA CAROLINA C. DEMATTE
- 10

Aprovamos o Projeto Topográfico de Parcelamento do Solo Urbano para fins de Loteamento do Lote n.º 8/9-A REM da Gleba Jacutinga, conforme processo n.º 39.093/2005, e Diretrizes expedidas pelo Instituto de Pesquisa e Planejamento de Londrina - IPPUL, através do n.º de ordem 009/2009, cabendo ao proprietário Loteador, na forma da Legislação aplicável, os seguintes encargos e responsabilidades:

I - SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA

- a. Terraplanagem do leito das ruas e calçadas;
- b. Locação de quadras e datas;
- c. Meio-fio com sarjetas e execução de calçadas e muretas;
- d. Galeria de águas pluviais;
- e. Rede de energia elétrica compacta protegida com iluminação Pública;
- f. Rede de água potável;
- g. Pavimentação asfáltica das ruas;
- h. Arborização das ruas;
- i. Rede de Esgoto Sanitário;

OBS : Todas as esquinas, depois do PC, deverão ter acesso feito para cadeirantes (guia rebaixada) de acordo com especificações de projeto elaborado pelo IPPUL.

II - ÁREAS PÚBLICAS DESTINADAS AO SISTEMA DE CIRCULAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS, COMUNITÁRIOS E ESPAÇOS LIVRES.

- a. Avenidas e escapes em um total de 8.585,37 m²;
- b. ELUP em um total de 3.174,27 m²;

OBSERVAÇÕES :

1. As áreas destinadas a fins Públicos, constantes do projeto aprovado e do memorial descritivo, nos termos do artigo 22 da Lei Federal n.º 6.766 de 19 de dezembro de 1.979, são inalienáveis e passam a integrar o domínio do Município de Londrina, desde a data de inscrição do Loteamento no Registro de Imóveis, com matrícula individualizada para cada área pública;
2. Na forma do Art. 17 da Lei Federal n.º 6.766/79, os espaços livres de uso comum, as vias e praças, às áreas destinadas a Edifícios Públicos e outros equipamentos urbanos constantes do projeto aprovado e do memorial descritivo, não poderão ter sua destinação alterada pelo Loteador, depois de registrado o Loteamento sem a prévia e expressa anuência do Município de Londrina;
3. O Loteador deverá atender o Inciso Primeiro do Parágrafo Único, do Art. 50, da Lei Federal n.º 6.766/79;

III - ZONEAMENTO

O Zoneamento é Zona Comercial Quatro (ZC-4) de acordo com a Lei Municipal n.º 10.308/2007.

IV - ENCARGOS E OBRIGAÇÕES GERAIS DO LOTEADOR

- a. O Loteador deverá providenciar o Registro do Loteamento no Registro de Imóveis, obrigando-se ex-vi do Art. 19, Parágrafo 5 da Lei Federal n.º 6.766/79, a apresentar à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação, Certidão expedida pelo Cartório Imobiliário comprovando a inscrição do Loteamento e das áreas Públicas que passaram a integrar o domínio Público do Município de Londrina.
- b. Caucionar áreas nos termos da Lei Municipal n.º 7.483/98, bem como providenciar o Registro da Escritura de Assunção de Obrigações, garantida por Hipoteca.
- c. Apresentar projetos complementares e submeter à aprovação de Órgãos Específicos como **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS e PAVIMENTAÇÃO, COPEL, SANEPAR, SEMA e CMTU** antes de iniciar cada serviço.
- d. A presente aprovação fica vinculada à obtenção do Licenciamento Ambiental a ser expedido pelo IAP ou órgão afim.
- e. Para o início das obras de infra-estrutura deverá ser solicitado o Alvará de Licença para Execução acompanhado da matrícula das obras junto ao IAPAS.
- f. Nos Contratos de Compra e Venda, deverá constar o prazo para conclusão dos serviços, que deverá ser observado de acordo com o disposto no Artigo 22 da Lei Municipal n.º 7.483/98.
- g. A área complementar para totalizar os 35%, transferido para o Lote 26-B da Gleba Jacutinga, ao total de 4.360,45 m², conforme consta na planta de Diretriz aprovada sob n.º 009/2009.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO
Aprovado em 05 de 05 de 2011
Nº de ordem: 349

SECRETARIA MUN. DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO
OSSAMU KAMINAGAKURA
Diretor de Loteamentos
Eng. Civil - CRG 23946-4/SP - Matr. 12.762-9

TABELA DE CÁLCULO (LOTE N.º 8/9-A REM)

ARRUAMENTO		LOTES	
AVENIDA 01-A	4.574,08 m ²	45.787,81 m ²	51
AVENIDA 01-B	4.011,29 m ²	4.354,74 m ²	52
		7.142,29 m ²	53
		7.420,00 m ²	54
TOTAL	8.585,37 m ²	60.381,84 m ²	TOTAL

TOTAIS		E.L.U.P.	
LOTES	60.381,84 m ²	E.L.U.P. 01	1.352,19 m ²
ARRUAMENTO	8.585,37 m ²	E.L.U.P. 02	1.822,08 m ²
E.L.U.P.	3.174,27 m ²	TOTAL	3.174,27 m ²
TOTAL	69.041,58 m ²		

LOTEAMENTO E ARRUAMENTO

UNICA

PROJETO DE LOTEAMENTO E ARRUAMENTO DENOMINADO PORTAL DE TAMARACÁ II SOB O LOTE N.º 8/9-A REM, RESULTANTE DA SUBDIVISÃO DO LOTE N.º 8/9-A, POR SUA VEZ DA SUBDIVISÃO DO LOTE N.º 8/9-C, POR SUA VEZ, CONSTITUÍDO PELA LICITAÇÃO DOS LOTES N.º 8/9-A, 8/9-B e 8/9-C, EM ÁREA DE GLEBA JACUTINGA, MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ.

PROPRIETÁRIO: LOTEADORA LOPRAR LTDA
LOCAL: LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, GLEBA JACUTINGA

ÁREA: 62.042,58 m²
MÓDULO: LOTE N.º 8/9-A REM (PORTAL DE TAMARACÁ II)

QUADRO DE ÁREAS e PORCENTAGENS

ITEM	ÁREA (m ²)	%
LOTES	60.381,84 m ²	97,32
ARRUAMENTO	8.585,37 m ²	13,24
E.L.U.P.	3.174,27 m ²	5,12
TOTAL	69.041,58 m ²	100,00

Assinatura do Loteador

Assinatura do Loteado

